

LEI Nº 961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Olho d'Água das Flores, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, na porcentagem de 10% (dez por cento) sob o valor estimado na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 927, de 22 de dezembro de 2021 em seu art. 4º, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito